

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 6.883 de 04/07/2024

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS
GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM
CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que
disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

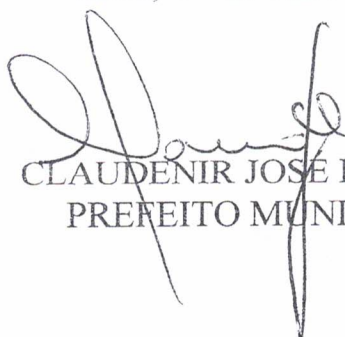
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas
constantes da legislação específica,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado “Bairro Planalto
III”, situado neste Município com 94 lotes e 01 equipamento comunitário, sendo:
Quadra 1 com 09 lotes; Quadra 2 com 20 lotes, Quadra 03 com 24 lotes, Quadra 04
com 22 lotes, Quadra 05 com 12 lotes, Quadra 06 com 03 lotes, Quadra 07 com 04
lotes e 01 equipamento comunitário de propriedade de Minduka Representações e
Imobiliária Ltda, com área total de 64.806,00m², conforme planta, memoriais,
termos de compromisso, doação e demais atos constantes do Processo
Administrativo nº 115/2024.

ART. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de Julho 2024.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL